



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 041 /2013.

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 041/2008, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **JORGE LUIZ DE MELLO**, portador do CPF 510.709.017-68, e **TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede na Rua Maria Rodrigues, nº 213, Olaria, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.031-490, inscrita no CNPJ sob o nº 32.305.500/0001-28, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **AMÉRICO MOREIRA CARDOSO**, portador do CPF 178.351.197-49, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 10.503/2007 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2007, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente 6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 041/2008, conforme autorização da DIREXE em sua 2027ª reunião, realizada em 08/05/2013, com fulcro no art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 6º (Sexto) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 041/2008, a contar de 13 de maio de 2013, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do procedimento licitatório ora em curso na **CDRJ**, o evento que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor estimado do presente Termo Aditivo será de R\$ 45.702,69 (quarenta e cinco mil, setecentos e dois reais e sessenta e nove centavos) mensal e de R\$ 274.216,14 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos), pelo prazo de até 180 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica 213205 – Transporte de Pessoal (Resid./Trabalho) – SUPINF – Ação 01 – Transporte dos empregados do ITAPOR.

CDRJ
1/2
D. TR. A



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR N° 041/2008, bem como em seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2013.



JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente
CDRJ



AMÉRICO MOREIRA CARDOSO
Sócio-Gerente
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA

Testemunhas:

1) 

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2) 

Nome: Taiane Paloni Fernandes
CPF: 125.228.977-48

